

**DECRETO Nº 264/2005**, de 7 de novembro de 2005.

**Cessa Processo de Pensão por Morte e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Fica cessado por este Decreto, o Processo de Pensão por Morte, requerido nos termos do Protocolo nº 069/05, de 22 de julho de 2005, em que era requerente a Senhora SOFIA PAULINA HOLDEFER DE SOUZA, viúva do ex-servidor público municipal Sr. JORGE FERNANDES DE SOUZA, que veio a falecer no dia 14 de julho de 2005, conforme atestado de óbito nº 4904, Livro C-011, folha 288, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, desta cidade, município e Comarca de Medianeira, Paraná.

**Art.2º** A referida cessação constante do Art. 1º, dar-se-á em virtude do falecimento da requerente, Senhora SOFIA PAULINA HOLDEFER DE SOUZA, que veio a falecer no dia 20 de setembro de 2005, conforme Atestado de Óbito nº 4949, Livro C-012, Folha 033, do mesmo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, desta cidade, município e Comarca de Medianeira, Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 7 de novembro de 2005.

**ELIAS CARRER**  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria

Mário Alberto Béria  
**Secretário de Administração**